



RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

O Sr.
Antonio Kleber Cardoso da Silva
Coordenador Municipal de Administração e Finanças
Nesta.

Senhor Coordenador,

Assunto: Confirmação de recursos orçamentários.

Conforme solicitação e em atendimento ao art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONFIRMAMOS à Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas referentes a contratação de empresa do ramo jornalístico, proprietária de veículo de comunicação impresso, destinada à publicação de Atos Oficiais em jornal Standard (largura da coluna 4,6 cm), de interesse da COOR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conforme consta na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e descrita abaixo:

ÓRGÃO:	03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE	0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
ORÇAMENTARIA:	
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE:	0.002 – Manut. Func. da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0100000000 – Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 157.383,26
VALOR REFORÇADO:	R\$ 0,00

As despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, podendo ainda ser acrescentadas outras rubricas além das previstas neste documento.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 26 de Janeiro de 2021.

ALLDERY BENICE MEDEIROS

Contador

CRC/MA nº 014604/O

Portaria nº 022/2021-PMLG-GP

